

Designação	Data da adjudicação	Valor da adjudicação	Forma de atribuição	Empreiteiro
Sanitários públicos para praias de Entre os Montes, Macurrilho e Alcatraz em Sesimbra (15/05).	19-8-2005	20 470	Ajuste directo com consulta	LISCASA — Soc. de Materiais, L. <sup>da</sup>
Pavimentação e drenagens pluviais na Rua de Arrais Alberto Pitorra, em Sesimbra (21/05).	19-8-2005	12 012,40	Ajuste directo com consulta	Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, L. <sup>da</sup>
Remodelações e ampliações da Escola do E. B. 1 do Zambujal (13/05).	25-8-2005	124 101,63	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	SOENVIL — Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, L. <sup>da</sup>
Pavimentação da estrada da Aiana-Cabedal — obras de beneficiação e alargamento da ponte da Aiana (25/05).	16-9-2005	118 409,28	Concurso limitado . . . . .	António da Silva, L. <sup>da</sup>
Construção de esgoto pluvial no Zambujal de Baixo junto à Escola n.º 1 do Zambujal (42/04).	20-9-2005	18 444,73	Ajuste directo com consulta	Manuel da Graça Peixito, L. <sup>da</sup>
Construção de 26 fogos a custos controlados para venda, Charneca da Cotovia, Castelo — trabalhos a mais (58/01).	21-9-2005	170 284,69	Concurso público . . . . .	Edificadora Luz & Alves, L. <sup>da</sup>
Pavimentação da Rua do Olival, Maçã (34/05).	27-9-2005	4 922,47	Ajuste directo sem consulta	Fernando Branco & Silva, L. <sup>da</sup>
Pavimentação do acesso ao depósito de água em Sesimbra (41/05).	4-11-2005	4 985,40	Ajuste directo sem consulta	TECNOBET — Fabrico de Ligantes e Misturas Betuminosas, S. A.
Execução de ramais domiciliários de esgoto em diversos arruamentos na Quinta do Conde (AD-17/05).	14-11-2005	4 950	Ajuste directo sem consulta	Sebastião Canana, L. <sup>da</sup>
Construção do alpendre na entrada da Escola Básica n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 (07/05).	16-11-2005	10 062,99	Ajuste directo com consulta	Nogueira Santos de Almeida, L. <sup>da</sup>
Regularização e pavimentação das ruas perpendiculares à Rua de Vasco da Gama/Conde 3 (01/05).	25-11-2005	204 777,07	Concurso público . . . . .	Teodoro Gomes Alho & Filhos, L. <sup>da</sup>
Reparação do passeio na saída do parque de estacionamento rodoviário (29/05).	28-11-2005	8 674,60	Ajuste directo com consulta	Manuel da Graça Peixito, L. <sup>da</sup>
Obras de melhoramentos e manutenção em fogo municipal no Bairro do Infante D. Henrique, 1.ª fase, 26, em Sesimbra (31/05).	28-11-2005	10 047	Ajuste directo com consulta	ALFALINO.
Recuperação de habitação municipal na Rua de João XXIII, 714, H, 1.º, direito, Boa Água, Quinta do Conde (42/05).	2-12-2005	2 495	Ajuste directo sem consulta	José Fernando Dias, L. <sup>da</sup>

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**

**Aviso n.º 1369/2006 (2.ª série) — AP.** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que as listas de antiguidade referentes ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportadas a 31 de Dezembro de 2005 se encontram afixadas a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se faz público que da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma legal.

27 de Março de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**

**Editais n.º 252/2006 (2.ª série) — AP.** — José Macário Correia, presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de Fevereiro de 2006, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 18 de Janeiro de 2006, aprovar alterações e aditamentos ao Regulamento e tabela de taxas e tarifas municipais, passando os artigos 42.º, artigo único, 79.º e 79.º-A a ter a seguinte redacção:

**«Regulamento**

**Artigo 42.º**

**Visitas guiadas, museus, monumentos municipais, auditórios e equipamentos equiparados**

1 — As visitas guiadas ao centro histórico da cidade de Tavira, aos locais de interesse turístico concelhio, a museus, a monumentos

municipais e a equipamentos equiparados estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas nos artigos 79.º e 79.º-A da tabela.

- 2 — . . . . .
- 3 — . . . . .

**Tabela de taxas e tarifas municipais**

**I — Taxas**

**CAPÍTULO I**

Euros

[. . .]

Artigo único

[. . .]

12 — Fotocópias, impressões, encadernações e digitalizações da biblioteca e do arquivo, por unidade:	
12.1 — . . . . .	. . .
a) A4 preto e branco . . . . .	. . .
b) A3 preto e branco . . . . .	. . .
c) A4 a cores . . . . .	0,10
d) A3 a cores . . . . .	0,20
e) Fotocópias livro antigo A4 . . . . .	0,50
f) Fotocópias livro antigo A3 . . . . .	1
g) Impressões a cores . . . . .	0,10
h) Impressões a preto e branco . . . . .	0,05
i) Digitalizações para gravar ou imprimir . . . . .	1,50
j) Encadernações a quente e de argolas:	
Até 55 folhas . . . . .	1,50
De 56 a 130 folhas . . . . .	1,80
De 131 a 220 folhas . . . . .	2
De 221 a 340 folhas . . . . .	2,30

12.1.1 — Em qualquer uma das alíneas anteriores, o preço para estudantes, funcionários da CMT e voluntariado na CMT deverá ter uma redução de 50 %.

12.1.2 — As impressões e fotocópias do *Diário da República* para as forças de segurança e IPSS terão uma redução de 50 %.

Artigo 79.º

**Palácio da Galeria, galerias municipais de arte, museus, monumentos municipais, equipamentos equiparados e respectivas salas de conferências e auditório da Biblioteca Municipal.**

1 — Salas de conferências e auditório da Biblioteca Municipal:

Artigo 79.º-A

**Visitas guiadas**

1 — As visitas guiadas a promover são taxadas da seguinte forma:

a) Percursos de trinta minutos, na cidade, por pessoa . . .	3
b) Percursos de uma hora e trinta minutos, na cidade, por pessoa . . . . .	4
c) Percursos de duas horas e trinta minutos, na cidade, por pessoa . . . . .	5
d) Percursos de sete horas, no concelho, por pessoa . . . . .	20
e) Percursos de meio dia (quatro horas seguidas), no concelho, por pessoa . . . . .	12

2 — No que respeita aos percursos na cidade, as crianças até aos 7 anos estão isentas de pagamento.

3 — Para pessoas a partir dos 65 anos, entre os 8 e os 18 anos e estudantes haverá uma redução de taxa de 50 %.

4 — Em grupos superiores a 30 pessoas, ficarão isentas de pagamento 5 destas últimas, mas apenas no que respeita a percursos na cidade.

5 — Em grupos compostos por dois adultos com três crianças/jovens até aos 15 anos de idade será cobrada uma taxa única de € 5, apenas no que respeita a percursos na cidade.

6 — As taxas supra-referidas podem sofrer alterações mediante despacho do presidente da Câmara devidamente fundamentado.»

De acordo com o disposto no artigo 118.º do CPA, as supra-referidas alterações e aditamentos encontram-se em fase de apreciação pública.

Para tanto, devem os interessados dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal, as suas sugestões no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

As referidas alterações e aditamentos entrarão em vigor no dia útil imediatamente a seguir ao término do referido prazo de 30 dias úteis, se nenhuma sugestão for apresentada e aprovada pelos órgãos municipais competentes.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo e em todas as freguesias do concelho.

13 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

**Edital n.º 253/2006 (2.ª série) — AP.** — José Macário Correia, presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de Fevereiro de 2006, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 21 de Dezembro de 2005, revogar os actuais n.ºs 1 e 3 do artigo 77.º, XII, da tabela de taxas e tarifas municipais e, consequentemente, alterar a epígrafe deste preceito, passando a mesma a ter a redacção «Taxa de ocupação do bar da piscina», sendo que o actual n.º 2 do preceito em referência passará a n.º 1, dispondo o seguinte «Bar da piscina, por mês — € 150».

De acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, as referidas alterações à tabela de taxas e tarifas municipais encontram-se em fase de apreciação pública.

Para tanto, devem os interessados dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal as suas sugestões no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

As referidas alterações entrarão em vigor no dia útil imediatamente a seguir ao término do referido prazo de 30 dias úteis se nenhuma sugestão de alteração for apresentada e aprovada pelos órgãos municipais competentes.

Euros

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo e em todas as freguesias do concelho.

13 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

**Edital n.º 254/2006 (2.ª série) — AP.** — Carlos Manuel Marta Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Tondela, faz saber que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de Março de 2006, deliberou aprovar um projecto de regulamento do cemitério municipal de Tondela e a respectiva tabela de taxas anexa, o qual se publica em anexo, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Mais faz saber que durante o prazo de apreciação pública qualquer interessado poderá formular sugestões, por escrito, as quais devem ser dirigidas à Secretaria-Geral desta Câmara Municipal, das 9 até às 17 horas (dias úteis), no prazo de 30 dias contados a partir da publicação no *Diário da República* do presente projecto de regulamento, em conformidade com o estatuído no n.º 2 dos artigos e diploma retrocitados.

Para conhecimento se publicam o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados em todos os lugares públicos e de estilo, devidamente autenticados com o selo branco em uso neste município.

20 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Marta*.

ANEXO

### Proposta de regulamento do cemitério municipal de Tondela

Preâmbulo

O presente regulamento é estabelecido no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 5 de Janeiro, e no uso dos poderes regulamentares aí conferidos.

Por mera informação, esclarece-se que o Regulamento do Cemitério Municipal de Tondela actualmente em vigor se encontra ultrapassado em face de legislação entretanto publicada. Pretende-se assim, com o presente documento, proceder à actualização do referido Regulamento.

Por uma questão de simplificação, as taxas a cobrar neste âmbito estão previstas neste regulamento municipal e serão estabelecidas em capítulo e secção próprios da tabela geral de taxas do município de Tondela.

## CAPÍTULO I

### Das circunscrições e da organização e funcionamento dos serviços

Artigo 1.º

O cemitério municipal destina-se à inumação dos restos mortais dos indivíduos falecidos na área do concelho de Tondela e, bem assim, de pessoas falecidas fora do mesmo concelho nas condições referidas no artigo 3.º do presente regulamento.

Artigo 2.º

Do estabelecimento e da supressão dos cemitérios, bem como de qualquer outra decisão da Câmara modificando a distribuição dos restos mortais que naqueles podem ser inumados, será dado conhecimento às conservatórias do registo civil e serão publicados editais para o conhecimento do público.

Artigo 3.º

No cemitério municipal serão, em regra, inumados apenas os restos mortais dos indivíduos falecidos no concelho de Tondela, podendo, no entanto, ser também inumados:

- Os restos mortais de indivíduos falecidos fora do concelho de Tondela que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;
- Os restos mortais que, pretendendo inumar-se em sepulturas temporárias, se verifiquem ser de finados:

Que residiam no concelho de Tondela;

Que eram sócios, filiados ou dependentes de instituições com talhões privativos no cemitério em referência;